



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
 Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: Iddae005-4784-408f-bf08-9320f64e6d52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL
6	NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR - É um composto lácteo fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata 380g	NINHO ZERO LACTOSE LATA C/ 380G/NESTLÉ RG MA: SIF/DIPOA Nº 0030/468 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATA	672	R\$ 35,00	R\$ 23.520,00

**PLANILHA DE ITENS**

1.2 - Itens (s):

1. Registro de Prego para Aquisição de Leites especiais para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquin Nabuco/PE, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1 - DO OBJETO**

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de 2023, presentes de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na Rua Vicente Afonso, Centro, Joaquin/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.355.457/0001-72, através do seu gestor, o Sr. **Givaldo José Noberto**, nomeado pela portaria nº 018/2023, portador do CPF.:047.376.384-20, RG nº 6.549.986 SDS/PE, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.657.870/0001-94, com sede situada no seguinte endereço: Est. Do Encanamento, nº 480 - Edif. Shop - Sítio Trindade - Loja 0107 - Casa Amarela, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **Maria Goretti de Souza**, brasileira, CPF: nº 464.947.744-15, R.G. nº 2873385 SSP/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 009/2023 - SRP nº 008/2023**, do tipo **menor preço por item**, Registro de Prego para contratação de empresa(s) para fornecimento. Que se regerá pelas normas constantes da de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Federal 8.666/93, suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**  
**VALIDADE - 12 (doze) meses**

**PROCESSO LICITATÓRIO - nº 013/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - nº 009/2023**  
**SRP - nº 008/2023**

TERESA DUARTE DE SANTANA  
 1:269926  
 8453  
 Assinado de  
 forma digital  
 por TERESA  
 DUARTE DE  
 SANTANA:1269926  
 26453  
 Data: 2023.06.07  
 16:11:34 -03'00'





- Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus
- Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora dos respectivos itens;

**2.3 Não serão aceitos os produtos que:**

- 2.2 Prazos de entrega serão IMPRETERIVELMENTE de até **05(cinco) dias** a partir da entrega da solicitação de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável, onde se dará a verificação se os mesmos atendem as especificações dispostas no Edital.
- 2.1 Os produtos deverão ser entregues no(s) local(s) e horário(s) definido pelo setor demandante, de acordo com a solicitação da Secretaria.

**2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 1.3 - O prazo de entrega do objeto para o qual foi (ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata é de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, e o objeto deve ser entregue no local e endereço indicado pela secretaria demandante.

Valor Total da Proposta - R\$ 84.132,00 ( oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL					R\$
12	MODULEN IBD OU SIMILAR: Alimento para dieta enteral/oral polim s/lac, 14%pt Doença Crohn em po (cota até 25% - lc 147/14) - alimento para dieta enteral ou oral, polimérica nutrit. Completa, para doença inflamatória intestinal e d. Crohn, contendo glicídeos e lípidos, proteínas igual ou maior a 14% do vel, sem adição de lactose, isento de glúten e resíduo, em po, material hermeticamente fechado, a apresentacao do produto devera obedecer a legislação atual vigente	LATA	96	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00
10	APTAMIL OU SIMILAR - Fórmula infantil para lactentes, de segmento e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação: pó, embalagem mínima 400g	LATA	144	R\$ 58,00	R\$ 8.352,00
8	ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR - Isosource soya alimento nutricionalmente completo, líquido, utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral. é uma dieta enteral padrão, normocalórica normoproteica / normolipídica e conta com 1,2 kcal por ml ou 1200 kcal em um litro. Composto por 100% proteína de soja. apresentação: tetra pack 1 Litro.	CX	660	R\$ 21,00	R\$ 13.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.132,00</b>



## 6 - DOS PRAZOS

5.1 As despesas que poderão advir do presente processo, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas no exercício 2023.

## 5 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser reviso em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

## 4 - DO REAJUSTE

3.1 No prego proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no prego proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO PREÇO

2.9 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.8.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Fundo Municipal de Saúde do Município, mediante atesto na nota fiscal/fatura.

2.8.1 **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante recibo expedido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

2.8 - O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

2.7 - Correrá por conta da contratada todas as despesas como: transporte, tributos fiscais, entrega do veículo, e todo tipo de encargo necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame.

2.6 - Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 24 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos combustíveis.

2.5 - Em caso de recusa do produto, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

2.4 - O prazo que trata o item 7.2, justifica-se por não haver almoxarifado municipal.

anexos.





Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://etce.teepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1dda005-4784-408f-b008-9320f64e6d52

10.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação dos produtos.  
10.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.6 - O retardamento na entrega dos produtos, não justificados, considerará-se como infração contratual.  
9.5 - Entregar o objeto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho.  
9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.  
9.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.  
9.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.  
9.1 - Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico de Registro de Pregos.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos produtos especificados no empenho.

### 8 - DOS PAGAMENTOS

7.3 O fornecimento deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante ordem de fornecimento do contratante.  
7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.  
7.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

### 7 - DOS FORNECIMENTOS

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pregos, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.  
6.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

TERESA DUARTE DE SANTAN A:12699 268453  
Município de Joazeiro do Norte  
Polo II - Rua  
Cidade de Joazeiro do Norte  
CEP: 63.200-000





13.1 Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Palmares-PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado

### 13 - DO FORO

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem as hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

d. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- a. Advertência;
- b. Multa;

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo indóneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

### 11 - DAS PENALIDADES

10.4 - Notificar o fornecedor caso se verificar alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

10.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

TERESA  
DUARTE  
DE  
SANTANA:  
1.269.926.8  
453  
Assinado de  
forma digital  
TERESA  
DUARTE  
DE  
SANTANA:  
1.269.926.8  
453  
Data: 2023.06.27  
10:42:33 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATTISTA DE MELO  
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1dda005-4784-408f-b108-9320f64de6d52

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro-CEP:55535-000  
E-MAIL - [cpl2023@nabuco@gmail.com](mailto:cpl2023@nabuco@gmail.com) - Joaquin Nabuco-Fernambuco

TERESA DUARTE DE  
Assinado de forma digital por  
TERESA DUARTE DE  
SANTANA:12699268  
SANTANA:12699268453  
Dados: 2023.06.07 16:42:36 -03'00'  
453  
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

Grivaldo José Noberto  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

Joaquim Nabuco, 07 de Junho de 2023

que seja.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.355.457/0001-72

